



Decreto N° 343 - de 06 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 ( doze mil reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 03 - SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO DE TOCANTINS

Unidade 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO

3.01.00.04.122.0015.2.0113-1.501.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DA DIRETORIA GERAL SAAET	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Instituição 03	- - - - - R\$	12.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>12.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 03 - SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO DE TOCANTINS

Unidade 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO

3.01.00.17.512.0016.2.0116-1.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Instituição 03	- - - - - R\$	12.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>12.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 06 de Novembro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De  
Atos Oficiais em  
06/11/23  
  
Chefe de Gabinete